



## Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 067/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 067/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
14 SET 2021 12:33 Hs	
Nº Protocolo	9777 1409/21
	Leidia
Rubrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.195.588,14 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria de Educação - FUNDEB, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão na vigente Lei Orçamentária Anual do Município, de programações de despesas com respectivas fontes de recursos, visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o cumprimento de determinações da Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo FUNDEB, especificamente à Complementação do FUNDEB/VAAT, que estabelece uma aplicação de no mínimo 15% (quinze pontos percentuais) em despesas de capital e o mínimo de 50% (cinquenta pontos percentuais) na educação infantil.

Referida despesa será financiada pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos que não constaram originalmente da LOA 2021, a saber:

- FT 1118000000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União/VAAT;
- FT 1119000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União/VAAT.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



## Prefeitura de Maracanaú

**PROJETO DE LEI Nº 067/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2021), crédito especial no valor de R\$ 7.195.588,14 (sete milhões, cento e noventa cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria de Educação - FUNDEB, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do excesso de arrecadação da complementação do FUNDEB/VAAT, conforme estabelecido nos Art. 5º, II e Art. 13 da Lei nº 14.113/2020.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUARTO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
AOS 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 067/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

08000 Secretaria de Educação  
08901 FUNDEB

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA/PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/	MODALIDADE	IU	FT	VALOR
12	361	1207 2501	<b>Educação Básica</b> Equipamento de Escola do Ensino Fundamental 15 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1119000000		300.000,00
12	365	1207 2496	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Educação Infantil/Creche 50% FUNDEB/VAAT	F	3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000		1.584.000,00
12	365	1207 2497	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Educação Infantil/Pré-Escola 50% FUNDEB/VAAT	F	3191	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000		188.000,00
12	365	1207 2498	Manutenção da Educação Infantil 50% FUNDEB/VAAT	F	3390	Outras Despesas Correntes	0	1119000000		1.499.249,92
12	365	1207 2499	Equipamento de Escola da Educação Infantil 50 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1119000000		50.000,00
12	365	1207 2500	Equipamento de Escola da Educação Infantil 15 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1190000000		779.338,22
<b>TOTAL</b>										<b>7.195.588,14</b>